DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 129
DE 24 DE MARÇO DE 2023

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Município de Torrinha, celebrou com a empresa **RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME** (CNPJ/MF n° 27.774.823/0001-20), um Contrato Administrativo (Contrato n° 05/2023), o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Torrinha.

CONSIDERANDO que em 27 de janeiro de 2022, foi instaurado processo administrativo, para o fim de apurar possível prática de ilícitos visando frustrar a competitividade no Pregão Eletrônico n° 01/2023.

CONSIDERANDO ainda, que preventivamente foi determinado pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria Municipal n° 38, de 27 de janeiro de 2023, a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, a execução das obrigações do Contrato Administrativo n° 05/2023.

CONSIDERANDO também, que a Lei Federal n° 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública, mediante ordem escrita, suspender unilateralmente a execução das obrigações contratuais, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias (Art. 78, inciso XIV).

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de suspensão do Contrato Administrativo n° 05/2023, que trata o artigo 5° da Portaria Municipal n° 38, de 27 de janeiro de 2023.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de março de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br